



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

terça-feira, 8 de maio de 2018

Ano II - Edição nº 00290 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018.
- AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº003/2018.
- EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 003/2017.
- EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 003/2017.
- DECRETO Nº 104/2018, EDITAL Nº 001/2018, LEI Nº 1.169/2018, PORTARIA Nº 174/2018 E PORTARIA Nº 175/2018.
- DECRETO Nº 106/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDILÊNE ALCÂNTARA RIBEIRO RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 018/2018. Objeto: Aquisição futura e eventual de Medicamentos. Sessão: 21/05/2018, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## AVISO TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba comunica aos interessados na Tomada de Preço supra, cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços de arquitetura e urbanismo, objetivando assessoria técnica na área de elaboração de projetos e acompanhamento de obras do Município, a suspensão da sessão de abertura para reavaliação do Edital. A nova data será comunicada oportunamente. Anselmo Luis Góes da Silva - Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO 003/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos aditivos de contratos decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para prestação de serviços especializados de saúde, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. Karina Luiza Leandro de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº	CRENCIANTE	CRENCIADO	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
003CRED-IN-09/2017	Fundo Municipal de Saúde	Edla Pablyzya Alecrim Gois	Odontóloga	02/05/2018 à 02/07/2018	R\$ 2.500,00
003CRED-IN-12/2017	Fundo Municipal de Saúde	Gercia Maria de Paulo Carlos	Odontóloga	02/05/2018 à 02/07/2018	R\$ 2.500,00
003CRED-IN-14/2017	Fundo Municipal de Saúde	Generosa Rocha dos Santos Souza	Téc. Enfermagem	24/04/2018 à 24/06/2018	R\$ 1.056,00
003CRED-IN-18/2017	Fundo Municipal de Saúde	Maria Soraia Soares Barauna	Téc. Enfermagem	02/05/2018 à 02/07/2018	R\$ 1.056,00
003CRED-IN-49/2017	Fundo Municipal de Saúde	Rodrigo Godinho Souza Dourado Lima	Médico Perito	19/04/2018 à 19/06/2018	R\$ 5.500,00
003CRED-IN-51/2017	Fundo Municipal de Saúde	Ingrid Paloma Lima Medeiros - ME	Médico Urgência	24/04/2018 à 24/06/2018	R\$ 3.000,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO 003/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos aditivos de contratos decorrentes do credenciamento *supra*, cujo objeto versa sobre a contratação de profissionais para prestação de serviços especializados de saúde, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 *caput* da lei 8.666/93. Karina Luiza Leandro de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº	CREDECIANTE	CREDECIADO	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
003CRED-IN-25/2017	Fundo Municipal de Saúde	José Hilton do Nascimento	Téc. Enfermagem	19/04/2018 à 19/06/2018	R\$ 1.056,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº. 104/2018  
DE 07 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 111 de 21 de Dezembro de 2017 alterado Decreto nº 12 de 29 de Janeiro de 2018 pelo que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

## DECRETA

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 4 (quatro) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 30 (trinta) de Junho de 2018, e as parcelas restantes no último dia útil dos meses subsequentes.*

**Art. 2º** Revoga o Inciso II do Artigo 1º e o Artigo 3º.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO DA SILVA EDUARDO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Thiago da Silva Eduardo  
Secretário de Finanças  
Port. 010/2017

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDITAL Nº 001/2018**  
**RETIFICADO**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS IPTU e COSIP**

A Secretaria de Finanças de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 64, 134, 204, 208, Parágrafos 2º e 4º, todos da Lei Municipal nº 995/2012 – Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba -, combinado com os arts. 2º e 10º, todos do Decreto Municipal nº 111/2017 (Calendário Fiscal do Exercício de 2018) e alterações posteriores, **NOTIFICA**, a partir desta data, **TODOS OS CONTRIBUINTE**S, da constituição do **LANÇAMENTO do IMPOSTO TERITORIAL URBANO – IPTU e da CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – COSIP** -, relativos ao Exercício de 2018.

O valor correspondente poderá ser pago, em cota única, com redução de 10% (dez por cento), apenas para o IPTU, ou até em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, com vencimento da parcela única e/ou da primeira parcela no dia **30 (trinta) de Junho de 2018**, e as demais parcelas todos no último dia útil dos meses subsequentes, conforme os arts. 2º e 10º, Parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 111/2017.

O contribuinte que não concordar com o lançamento efetuado poderá impugná-lo, através de petição, no prazo de 30 dias, contados da data da Notificação de Lançamento, nos termos do art. 71 da Lei Municipal nº 995/2012 e do Parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 111/2017.

Os carnês de lançamento do IPTU e da COSIP do Exercício de 2018 serão entregues no domicílio residencial ou empresarial do contribuinte e, em caso de não recebimento até a data do vencimento em **30/06/2018**, o contribuinte deverá retirar sua Guia de Recolhimento para pagamento através de acesso ao endereço eletrônico [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) ou no atendimento da Diretoria de Tributos desta Secretaria.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Morro do Chapéu, 07 de MAIO de 2018

  
**THIAGO DA SILVA EDUARDO**  
Secretário Municipal de Finanças

Thiago da Silva Eduardo  
Secretário de Finanças  
Port. 010/2017

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

LEI Nº. 1.169, DE 04 DE MAIO DE 2018

**“Altera valor do vencimento do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei nº 725 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do Símbolo CC5 do Anexo II da Lei Municipal 725, de 27 de junho de 2005, vencimento do cargo de Assessor de Apoio Operacional, que passa a vigor com o seguinte teor:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC5	1.365,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2018.

**Leonardo Rebouças Dourado Lima**  
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
e-mail: [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 174/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**“NOMEIA AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO PARA “SALA DO  
EMPREENDEDOR” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Municipal nº 984/2012, que Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro - empreendedor Individual,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr<sup>a</sup>. **EMILLY FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA**, nomeada para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela **função de Agente de Desenvolvimento a ser lotada na Sala do Empreendedor**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 175/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **MARCELO DE SOUZA MOREIRA**, no dia 08 de maio de 2018, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 106/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDILÊNE ALCÂNTARA RIBEIRO RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 96, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** a Servidora **EDILÊNE ALCÂNTARA RIBEIRO RIOS, Professora de Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de um mês com início no dia 27 de abril de 2018 e término em 26 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 08 DE MAIO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**